



**PROJETO DE LEI Nº. 062/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO, SEM RESSALVAS, DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE (CIRENOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificada, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Cacique Doble - RS com outros entes federativos em 06.05.2022, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando a celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Sananduva, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro, cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Sananduva - RS, por prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

**Art. 2º.** As demais previsões havidas no protocolo de intenções permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.



Município de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
25 DE SETEMBRO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Conforme determina a legislação vigente, encaminho, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que objetiva ratificar, sem ressalvas, a primeira alteração do protocolo de intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de contrato de Consórcio Público junto ao **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**.

A referida alteração surgiu em decorrência da necessidade de inclusão de objetivos e atribuições ao protocolo de intenções do Consórcio, uma vez que o mesmo tem o objetivo de buscar qualificação ao Projeto Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcios Públicos de Municípios – ConSim, desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Projeto tem por objetivo ampliar o número de Municípios incluídos no Sisbi-POA, por meio da adequação e qualificação de Consórcios Públicos de Municípios e dos Serviços de Inspeção vinculados, bem como, de estabelecimentos registrados, de modo que possam ser reconhecidos como equivalentes.

Através desta iniciativa, os municípios que fizerem adesão ao Sisbi-POA poderão indicar estabelecimentos para que se adequem aos requisitos estabelecidos por legislação específica e possam vir a comercializar produtos de origem animal em todo o território nacional.

Em reforço e relativamente à matéria ora apresentada, permito-me, Nobres Edis, caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, colocar à disposição de Vossas Excelências o Diretor Executivo e a Assessoria Jurídica do Consórcio, que poderão prestar quaisquer outros esclarecimentos que eventualmente venham a se fazerem necessários.

Destarte, Senhores Legisladores, permito-me deixar a matéria à apreciação de Vossas Excelências, esperando que, ao final, seja merecedor da unânime aprovação, a fim de atender às finalidades que ensejaram seu encaminhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
25 DE SETEMBRO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
PREFEITO MUNICIPAL